

Expediente nº 20.27.0229.0003609/2026-28

PORTARIA Nº 2.975/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 064/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDUSTRIA LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 064/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDUSTRIA LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de lanche para o evento **“Natal Solidário 2026”**, a ser realizado no **dia 25/11/2026**, no late Clube de Aracaju, nas quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da DISPENSA POR VALOR - DV0831/2026, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Assessor do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos - NACCC, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

Expediente nº 20.27.0229.0003609/2026-28

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pela Analista do MPSE, **Mariana Melo Gois Lebre Hardman, matrícula 1.985**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo do Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência - CAOpIA do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **14/09/2026 10:54:12**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.